



**REGULAMENTO DO
TRABALHO DE
CONCLUSÃO DO CURSO DE
PEDAGOGIA EaD**

69 3311-1950 • facimed.edu.br



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

REGULAMENTO

DO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA EaD



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação, supervisão e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, doravante designado TCC, dos acadêmicos do Curso de Pedagogia, requisito obrigatório para a colação de grau.

Art.2º O TCC constitui uma atividade curricular obrigatória, de responsabilidade do acadêmico do Curso de Pedagogia e sob orientação de um professor de seu curso de graduação.

Art.3º A natureza do TCC do Curso de Pedagogia deverá assumir as seguintes características:

- a) Relatório de embasamento teórico proveniente das práticas de Estágio Curricular Supervisionado.**
- b) Relatório de práticas alusivas às diferentes disciplinas componentes da Matriz Curricular do Curso de Pedagogia, sejam as de formação como as de qualificação específica, ou ambas.**

Art.4º O Coordenador do Curso de Pedagogia poderá ou não designar um dos professores pertencentes ao Colegiado do Curso para coordenar as atividades atinentes a todos os trâmites do TCC, ora designado Coordenador de TCC.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art.5º O TCC do Curso de Pedagogia tem por objetivos:

- a) Ser fiel às normas técnicas e científicas elaboradas pela FACIMED, obedecidas as normas da ABNT no que concerne às citações diretas e indiretas e referenciais bibliográficos.**

b) Aplicar conceitos e métodos aprendidos ao longo dos conteúdos disciplinares e em situações reais de vivência, articulando teoria e prática, por meio de estudos bibliográficos e de temáticas atinentes ao Curso de Pedagogia.

c) Enquadrar o TCC em quaisquer uma das linhas de pesquisa definidas pelo Curso de Pedagogia em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA e Gestão Escolar.

CAPÍTULO III

PRÉ-REQUISITOS

Art.6º Somente apresentará o TCC o acadêmico que não tiver dependências em quaisquer disciplinas em semestres anteriores ao da realização da banca.

Parágrafo único: Cabe à Secretaria Geral Acadêmica (SEGEA), no início do semestre alusivo à defesa do TCC, fornecer ao Coordenador de Curso ou Coordenador de TCC, planilhas atualizadas relativas à situação disciplinar de cada acadêmico.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.7º Compete ao Coordenador do Curso ou ao Coordenador do TCC:

a) fornecer as orientações gerais do TCC e deste regulamento aos professores-orientadores e acadêmicos durante o(s) semestre(s) vinculado(s) às etapas de sua elaboração.

b) tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento.

c) preservar as linhas de pesquisa atinentes ao seu curso e estimular o compromisso dos acadêmicos e professores no desenvolvimento dos TCCs relacionados a tais linhas.

d) indicar professores-orientadores com titulação mínima de especialistas aos acadêmicos.

e) divulgar os horários de orientação de acordo com a disponibilidade do professor-orientador.

f) convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores-orientadores e acadêmicos matriculados em TCC.

- g) manter os registros e arquivos atualizados dos projetos de TCC, bem como qualquer outro documento, que serão expurgados após a recepção do TCC definitivo.**
- h) organizar, juntamente com os professores-orientadores de TCC as bancas avaliadoras e os registros referentes aos procedimentos.**
- i) homologar o resultado da avaliação do TCC pela banca examinadora e decidir sobre os recursos interpostos caso ocorram.**
- j) providenciar o encaminhamento à biblioteca de (01) uma cópia em CD-Rom dos TCCs aprovados.**
- K) manter-se sempre informado quanto às atividades desenvolvidas durante o ano, irregularidades, dificuldades e necessidades dos professores-orientadores envolvidos com o TCC.**

Art. 8º São atribuições do Professor-orientador:

- a) orientar concomitantemente até o máximo de 5 (cinco) acadêmicos.**
- b) orientar o acadêmico na elaboração do TCC, acompanhando-o desde a elaboração do projeto até à efetivação do Trabalho de Conclusão de Curso.**
- c) trabalhar em consonância com os modelos e normas institucionalizadas, mantendo-se as especificidades do Curso de Pedagogia.**
- d) observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento.**
- e) frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou Coordenação de TCC.**
- f) indicar co-orientador (professor da FACIMED) quando o tema for conveniente ao bom andamento da pesquisa.**
- g) participar como membro da banca examinadora das apresentações presenciais;**
- h) preencher e assinar, com os demais membros da banca examinadora, a ata final da sessão de apresentação do TCC.**
- i) certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos**



Transformando Sonhos em Realidade
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
CURSO DE PEDAGOGIA

e/ou encaminhamento para apresentação em banca daqueles que configurarem plágio parcial ou total.

§ 1º A troca de professor-orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e do Coordenador de Curso ou Coordenador do TCC.

§ 2º Deverá o professor-orientador concomitantemente ao orientando zelar pela originalidade dos trabalhos desenvolvidos sob sua égide.

§ 3º Uma vez detectado e comprovado o plágio o professor orientador poderá decidir por uma das seguintes opções:

- a) solicitar ao acadêmico nova versão impedindo-o da exposição do trabalho;
- b) caber a reprovação do orientando.

§ 4º O professor-orientador deve comunicar o desligamento do orientando à Coordenação de Curso ou Coordenação de TCC, se este não comparecer ao mínimo de encontros estabelecidos.

Art.9 Ao acadêmico orientando compete:

- a) elaborar um Projeto de Pesquisa contendo as seguintes indicações: tema, problema, justificativa, questões norteadoras, objetivos (geral e específicos), fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;**
- b) participar de todas as reuniões oferecidas, mantendo contato direto com o professor-orientador e demais membros do grupo;**

- c) cumprir as datas de entrega do Projeto e do TCC;**
- d) apresentar ao professor-orientador e à banca material autêntico, sob pena de reprovação se constatado plágio;**
- e) comparecer em dia, local e hora determinados pela Coordenação de Curso ou Coordenação de TCC para apresentação da versão final do seu TCC;**
- f) postar o arquivo Projeto do TCC conforme normas e datas prevista em cronogramas no ambiente virtual de aprendizagem da FACIMED;**
- g) cumprir e fazer cumprir este regulamento.**

§ Único: O orientando, a partir do momento do início de seu TCC, deverá ter no mínimo 04 (quatro) encontros para orientações, antes da apresentação em banca. Caso isto não seja cumprido, o professor orientador pode agir como determina o parágrafo 4º e a alínea i, do artigo 8º, Cap. IV.

CAPÍTULO V

DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Art.10 A aprovação ou reprovação do acadêmico está ligada à nota atribuída pela banca examinadora, no ato da apresentação do TCC.

§ 1º O acadêmico será reprovado também, caso ocorra o que prescreve o item b, do Parágrafo 3 e na alínea i, do artigo 8º, Capítulo IV.

§ 2º A nota final do acadêmico é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, após o momento da arguição, no ato da apresentação.

Art.11 Para aprovação o acadêmico deve obter nota igual ou superior a 7 (sete);

Art.12 Os resultados finais, assinados por todos os membros da banca examinadora, deverão estar registrados em atas próprias, anexadas ao TCC, bem como arquivadas na Coordenação de Curso;

Parágrafo único: Cabe à banca examinadora preencher as atas de aprovação constando os quesitos relativos à avaliação do TCC, desenvolvidas pelo Curso de Pedagogia.

Art.13 A banca se reserva o direito de exigir alterações no TCC, quando julgar necessárias;

Parágrafo único: Neste caso, a nota será atribuída no momento da entrega do TCC alterado, no prazo de até 10 dias (úteis) a partir da data da defesa, inexistindo nova apresentação oral.

Art.14 O acadêmico que não entregar o TCC nos prazos determinados pela Coordenação de Curso ou Coordenação de TCC, ou que não se fizer presente para a apresentação oral sem justificativa na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado no TCC.

Art.15 O acadêmico que entregar o TCC comprovadamente plagiado será advertido pelo orientador e poderá ter nova oportunidade de redação, segundo recomendação do item a do parágrafo 3º, artigo 9º, Capítulo IV.

Parágrafo único: Será considerado plágio o uso indevido de transcrições literais de obras ou referências bibliográficas que, de forma direta ou indireta, deixem de ser referenciadas.

Art.16 Compete ao Colegiado do Curso analisar prováveis recursos das avaliações finais;

Art.17 Não há recuperação da nota final atribuída ao TCC pela banca. Como tal, a aprovação ou reprovação é definitiva.

Art.18 Se reprovado, fica a critério do acadêmico continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo orientador, caso este julgue conveniente.

Parágrafo único: Em caso de mudança de tema e/ou orientador, o acadêmico deve reiniciar o processo de produção do TCC desde a elaboração do projeto até à sua versão definitiva.

Art.19 Ao acadêmico cujo TCC tenha sido reprovado é vedada a apresentação de novo TCC, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

CAPÍTULO VI

DA BANCA EXAMINADORA

Art.20 O TCC é apresentado pelo acadêmico perante banca examinadora, composta pelo professor- orientador (presidente da mesa) e por dois outros professores, sendo um

obrigatoriamente do Curso de Pedagogia, facultando-se a possibilidade do segundo professor ser de outro órgão da FACIMED, desde que tenha afinidade com o tema desenvolvido e sem ônus para a Instituição.

§ Único: A escolha das bancas examinadoras para apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, fica sob a responsabilidade do Coordenador de Curso ou Coordenador de TCC, que deve indicar a sua constituição de acordo com a área de afinidade aos temas.

Art.21 A banca examinadora somente poderá executar os seus trabalhos com três membros presentes, sendo um deles o professor-orientador, podendo admitir um quarto membro convidado.

§ 1º. O não comparecimento de algum dos três membros indicados inicialmente para a banca examinadora deverá ser comunicado, por escrito, ao Coordenador do Curso ou Coordenador de TCC, e nova data para apresentação deverá ser marcada, sem prejuízo do cumprimento da determinação deste parágrafo.

§ 2º. O co-orientador tem sua permanência em banca permitida, mas é-lhe vedada sua participação na nota, bem como influência em relação aos outros membros componentes em suas avaliações.

Art.22 Todos os professores do Curso de Pedagogia podem ser convocados para orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como participar de bancas examinadoras, de acordo com as áreas do conhecimento e disponibilidade de datas e horários.

Art.23 Dá-se a qualificação do TCC pela orientação efetuada pelo professor designado para esse fim, sem necessidade de banca específica.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.24 As sessões de apresentação são públicas e deverão ser realizadas presencialmente, conforme item III, do parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

Art.25 A Coordenação de Curso ou de TCC deve elaborar o calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos Projetos dos Trabalhos de Conclusão de Curso, dos próprios Trabalhos de Conclusão de Curso, designação das bancas examinadoras, horários e locais para as suas apresentações.

Art.26 Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 20 (vinte) dias para procederem à leitura dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art.27 Na apresentação, o acadêmico tem até 20 (vinte) minutos para exposição do seu trabalho. Cada componente da banca contará com 5 (cinco) minutos para fazer a sua arguição caso julgue relevante e o acadêmico disporá de 5 (cinco) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art.28 Ao término da data limite para a entrega das versões dos Trabalhos de Conclusão de Curso, a Coordenação de Curso ou Coordenação de TCC deve divulgar a composição das bancas examinadoras, os horários e os locais destinados às suas apresentações.

Art.29 A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento das arguições e às suas respostas, considerando-se os quesitos padronizados (em anexo).

§ 1º Cada quesito terá pesos variando de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º A nota final do acadêmico é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora em cada um dos quesitos definidos.

Art.30 A banca examinadora pode solicitar ao acadêmico que reformule aspectos de seu TCC, após a apresentação.

§ 1º. O professor-orientador será responsável pelo acompanhamento das reformulações solicitadas pela banca do TCC, caso exista consenso.

§ 2º. O prazo para apresentação das alterações sugeridas, caso acatadas pelo professor-orientador é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis a partir da data de apresentação, devendo solicitá-las ao acadêmico e apresentar a nova versão à Coordenação de Curso ou Coordenação de TCC, sem necessidade de nova apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, mas apreciado pelos membros da banca examinadora, lavrando-se a respectiva ata.

Art.31 A banca examinadora pode reunir-se antes da sessão de apresentação pública e, se a maioria decidir, devolver o TCC para reformulações. Neste caso, o acadêmico não irá para a apresentação.

Parágrafo único: Cabe à Coordenação do Curso ou Coordenação de TCC determinar uma nova data de apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art.32 As atas apenas aos Trabalhos de Conclusão de Cursos devem ser assinadas por todos os membros da banca examinadora.

CAPÍTULO VIII

DA ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.33 O TCC deverá possuir a natureza determinada pela Coordenação do Curso de Pedagogia, a estrutura regida pelo Manual de Normas da Instituição e as normas da ABNT, levando-se em conta as especificidades dessa graduação.

Art.34 O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser encaminhado à Coordenação de Curso ou Coordenação de TCC para os trâmites necessários à sua avaliação.

§ 1º Deverá ser postado no Ambiente Virtual de Aprendizagem, local específico para esta finalidade;

§ 2º Com estrutura e layout determinado e pelas normas padronizadas do Manual de Normas da Instituição, bem como atendendo às determinações essenciais da ABNT;

§ 3º No prazo de até 20 dias antes das datas de apresentação, para distribuição e leitura pelas bancas examinadoras;

§ 4º Caso não haja a entrega do TCC dentro do prazo estipulado e divulgado previamente, o acadêmico será considerado reprovado nesta etapa, devendo reiniciar o processo de acordo com os trâmites deste regulamento.

Art.35 Após a aprovação pela Banca Examinadora, o acadêmico terá 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia posterior, para entrega da versão definitiva.

§ 1º A versão definitiva deverá ser entregue na coordenação do curso gravado em CD contendo capa com título e autor, seguindo normas de editoração e formatação da ABNT e aquelas emanadas do Manual de TCC;

§ 2º A entrega da versão definitiva da TCC é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada para ratificação da nota.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.36 O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao TCC do Curso de Pedagogia, indispensável para a colação de grau.

Art.37 O TCC consiste em pesquisa orientada individual, em qualquer área de saber ou saberes do Curso de Pedagogia.

Art.38 Na ausência do Coordenador de Curso ou Coordenador de TCC, as atividades a eles relacionadas serão assumidas pela Coordenação do Núcleo de Educação à Distância.

Art.39 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Curso em primeira instância, pelo Colegiado do Curso em segunda instância e pela Coordenação do Núcleo de Educação à Distância em última instância.

Art.40 Os projetos que envolverem procedimentos metodológicos que estejam relacionados a experimentos com seres humanos devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da FACIMED. Para tanto, deve ser preenchida a FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA COM SERES HUMANOS e encaminhada junto ao projeto. Assim, sua execução dar-se-á a partir da sua aprovação e do parecer do Comitê de Ética e Pesquisa da FACIMED.

Art.41 Este regulamento entra em vigor após aprovação pelo CEPEX, revogando-se todas as disposições anteriores.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| QUESITOS | Notas Examinador 1 | Notas Examinador 2 | Notas Examinador 3 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1. Relevância do assunto (contemporânea, operativa, humana) | | | |
| 2. Formulação do Problema e/ou questões norteadoras/hipóteses (conceituações e definições, indicadores e categorias) | | | |
| 3. Estrutura do Trabalho (equilíbrio em relação às partes) | | | |
| 3.1 Introdução (apresenta com clareza o assunto que será desenvolvido) | | | |
| 3.2 Metodologia (metodologicamente correta, descrição de instrumentos e técnicas) | | | |
| 3.3 Desenvolvimento (análise e discussão de dados) | | | |
| 3.3.1 Citações (uso moderado, oportunas, esclarecedoras, fundamentam) | | | |
| 3.4 Conclusão (considerações finais de maneira sintética) | | | |
| 3.5 Referências bibliográficas (relação com o trabalho, apresentação normatizada) | | | |
| 4. Apresentação Oral | | | |
| 4.1 Uso equilibrado do tempo | | | |
| 4.2 Recursos | | | |
| 4.3 Coerência nas argumentações | | | |
| 4.4 Domínio da norma culta (concordância verbal) | | | |

**TERMO DE CIÊNCIA SOBRE AS NORMAS/REGULAMENTOS DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

EU, _____, aluno (a) regularmente matriculado no _____ período do curso de _____ da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, **estou ciente e concordo** com as normas/regulamentos instituídas para o desenvolvimento, em todas as suas etapas, do Trabalho de Conclusão de Curso.

Outrossim, declaro ter sido orientado(a), de forma pormenorizada, a ler e seguir tal regimento.

Por estar plenamente de acordo firmo o presente.

Cacoal, ____ de _____ de _____

(Nome do Acadêmico e Assinatura)

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Declaro para os devidos fins que **aceito** orientar o acadêmico _____
_____ em relação ao seu
Trabalho de Conclusão de Curso. A orientação se dará de acordo com o Regulamento de
Trabalho de Conclusão de Curso.

Nome do Orientador: _____

Título provisório do TCC: _____

Data de entrega da ficha de orientação: ___/___/___

Data prevista de entrega (Projeto): ___/___/___

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Discente

Assinatura do Coordenador de Curso

Documento assinado em três vias (Coordenador, Orientador e Acadêmico)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), da pesquisa.

Caso concorde em participar, favor assinar ao final do documento. Sua participação não é obrigatória e, a qualquer momento, poderá desistir e retirar seu consentimento.

Sua recusa não trará nenhum prejuízo à sua relação com o pesquisador (a) ou com a instituição. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e endereço do pesquisador(a) principal, podendo tirar dúvidas do projeto e de sua participação.

NOME DA PESQUISA:

PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

TELEFONE: _____

PESQUISADORES PARTICIPANTES:

PATROCINADOR:

OBJETIVOS: (descrever os objetivos da pesquisa de forma clara e em linguagem acessível aos participantes dela).

PROCEDIMENTOS DO ESTUDO: (se concordar em participar da pesquisa, você terá que responder a um questionário sobre___ou entrevista (gravada ou não) sobre__). Explicar todo o procedimento que será realizado pelo participante da pesquisa, o que é e como será realizada, para que servirão os dados, informações e demais materiais coletados do participante na pesquisa e seu tratamento.

RISCOS E DESCONFORTOS: (descrever os possíveis riscos que poderão vir a ocorrer, prejuízos, desconfortos, lesões que podem ser provocadas pela pesquisa).

BENEFÍCIOS: (descrever os benefícios que poderão vir a ocorrer, decorrente da participação na pesquisa).

CUSTO/REEMBOLSO PARA O PARTICIPANTE: Não haverá nenhum gasto com sua participação. As consultas, exames, tratamentos serão totalmente gratuitos, não recebendo nenhuma cobrança com o que será realizado. Você também não receberá nenhum pagamento com a sua participação.

CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA: (garantia de sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa os dados não serão divulgados).

Assinatura do Pesquisador Responsável:

CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro que **li** as informações contidas neste documento, fui **devidamente** informado(a) pelo pesquisador(a) - Prof. (a) _____ - dos procedimentos que serão utilizados, riscos e desconfortos, benefícios, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da pesquisa, concordando ainda em participar da pesquisa. Foi-me garantido que posso retirar o consentimento a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade. Declaro, ainda, que recebi uma cópia deste Termo de Consentimento.

Local _____; **Data** _____

NOME E ASSINATURA DO SUJEITO OU RESPONSÁVEL

(menor de 18 anos):

(Nome por extenso)

(Assinatura)



Transformando Sonhos em Realidade

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO Á DISTÂNCIA
CURSO DE PEDAGOGIA

FICHA DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL DE TCC

| |
|---|
| Orientando: |
| Orientador: |
| Data da Orientação: |
| Aspectos abordados na orientação: |
| |
| |
| |
| |
| Solicitação para próxima orientação em _____/_____/_____ |
| |
| |
| Bibliografias indicadas: |
| |
| |
| |



Transformando Sonhos em Realidade

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO Á DISTÂNCIA
CURSO DE PEDAGOGIA

CARTA DE ACEITE

Cacoal, _____ de _____ de 20 ____.

Senhor Coordenador de TCC

Venho, por meio desta, formalizar o meu aceite para orientar a (o) Acadêmica (o) _____ no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, junto à Disciplina de _____, de acordo com as Regulamentações do TCC.

Atenciosamente

(Nome e Assinatura do Professor)

FACIMED

69 3311-1950 • facimed.edu.br

